

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Portaria nº006/CMAAP/GP/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o plano anual de contratações da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, para o exercício 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 26 de maio de 2026; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da CMAAP

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Evitar o fracionamento de despesas; e,

Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

ORÇAMENTO EXERCICIO 2026

UNID.ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ ATIVIDADE	CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL
01.01.00	01.0310001.1001	4.4.90.51.00	RS 303.025,44
	01.0310001.1003	4.4.90.52.00	RS 500.000,00
	01.0310001.2001	3.1.90.11.00	RS1.430.000,00
		3.1.90.13.00	RS 200.000,00
		3.1.90.94.00	RS 79.506,11
		3.3.90.14.00	RS 345.200,00
		3.3.90.30.00	RS 110.000,00
		3.3.90.39.00	RS 488.714,44
		3.3.90.46.00	RS 288.000,00
		3.3.90.08.00	RS 110.000,00

TABELA PROGRAMÁTICA DE DESPESAS CORRENTES E RENOVAÇÕES/ADITIVOS CONTRATUAIS- 2026

ITEM	MESES	VALOR	C.ECONOMICA	STATUS/AÇÃO/ATO
CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA	12	R\$ 179.400,00	3.3.90.39.00	Aditivo
CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	09	R\$ 52.200	3.3.90.39.00	contrato novo
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	12	R\$ 21.600,00	3.3.90.39.00	aditivo
PROCESSO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO	12	R\$ 84.500,00	3.3.90.39.00	Aditivo
CONTRATO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE	12	R\$ 37.100,00	3.3.90.39.00	aditivo
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO- ALIMENTICIO, COPA E COZINHA	12	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.00	compras 2026
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA-	12	R\$ 50.000,00	3.3.90.39.00	contratações 2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- MOBILIÁRIO EM GERAL	12	R\$ 80.000,00	4.4.90.52.00	aquisições 2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- VEICULOS	12	R\$ 300.000,00	4.4.90.52.00	aquisição 2026
OBRAS E INSTALAÇÕES	12	R\$ 50.000,00	4.4.90.51.00	contratações 2026

CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCICIO 2026**3.1 OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00**

Valor R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), previsão de contratação serviço de obras para demolição e construção de parte da frente da Câmara Municipal que no momento se encontra na calçada, desta forma, visa seja alterado layout da parte da frente do prédio do Poder Legislativo a fim de aproveitar o espaço e criar condições de visibilidade noturna, com vistas a proteger, também, o patrimônio público, facilitando a vigia dos guardas noturnos.

3.2 MATERIAL DE CONSUMO- 3.3.90.30.00

Aquisição de material de consumo- alimentícios, copa, cozinha, limpeza e higiene.

O valor auferido de R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais) está fundamentado nos exercícios anteriores 2025, bem como na projeção de aquisições novas. Está consubstanciado neste valor, o gasto diário com despesas que permitam o funcionamento do prédio do poder legislativo, tais como: combustíveis, papel higiênico, desinfetantes, água sanitária, detergente, luvas, rodos, baldes; café, chá mate, água mineral, bolacha de água e sal, açúcar, sal, óleo de soja; copos de vidro, panela, xícaras; papel sulfite, toner, clips de papel, grampos de papel, grampeadores, furadores, caneta esferográfica, marcadores de página, bailarinas, cola branca, trilhos para pasta, marca texto, caixas de arquivo, pasta suspensa .

3.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00

Contratação de serviços de terceiros- pessoa jurídica – serviços em geral, não contado os aditivos contratuais.

O valor auferido de R\$ 405.000,00, está fundamentado nos exercícios anteriores, 2023, 2024 e 2025, bem como a projeção para o exercício 2026. Dentro do valor mencionado está a projeção com gastos de revisão em veículos, seguros para veículos, construção de um suporte para caixa d'água, abertura de um poço artesiano, instalação de câmeras e estrutura de som, vídeo e gravação para as sessões legislativas e reuniões.

3.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

O valor auferido, R\$ 80.000,00, para aquisição neste segmento de despesa está relacionado com pesquisas de preço feitas no mercado ao longo do ano de 2025, com vistas a futuras aquisições.

O prédio da câmara municipal, passou por ampliações, reformas e adequações, de modo que requer uma reestruturação imobiliária; mesas, cadeiras, armários, arquivos, longarinas.

3.5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O valor de R\$ 300.000,00, está relacionado ao planejamento de aquisição de um veículo a partir de readequação do orçamento de despesas, ao adquirir um veículo voltado para off road devido o município possuir muitas linhas, e veículo atual deste Poder Legislativo tem mais desgaste nesses percursos nas linhas, e assim, manter segurança e eficiência no uso do patrimônio público.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 26 de maio de 2026.

VALMIRO GOMES DA SILVA

Presidente Da CMAAP

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BD9A10D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2026. Edição 4247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>